



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROAD TRT nº 2630/2025

Interessada: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 –
Aquisição de materiais de manutenção - SETIC.

DESPACHO

(Dispensa eletrônica. Abertura do processo)

Trata-se de Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, objetivando a aquisição de materiais consumo e permanente a fim de atender às necessidades de manutenção dos equipamentos de TIC, conforme especificações e justificativas constantes daquele documento e do Termo de Referência (docs. 01 e 77).

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do Termo de Referência que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021 – 2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 9: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados (doc. 77).

O mencionado documento também informa que: “A contratação pretendida consta no Plano Anual de Contratações deste Tribunal (PROAD Nº 402/2024), referente ao exercício 2025, item 1475.” (doc. 77).

A Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP estimou a despesa nos termos da Instrução Normativa SEGES-ME Nº 65/2021 do Ministério da Economia, acostando-se aos autos pesquisa de preços efetuada por meio do sistema Banco de Preços, Painel de Preços, Portal de Transparência dos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 6ª e 21ª Região, bem como pesquisa entre empresas do ramo, utilizando-se o modelo de solicitação de orçamento SOLO nº 25/2025 e 57/2025 (docs. 05-21 e 48-69).

A partir da análise da pesquisa de preços, constata-se que a despesa total estimada alcança o importe de R\$13.217,20 (treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), consoante mapa comparativo de preços (doc. 70).

A Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC informa que, de acordo com consulta efetuada no sistema SICAF, referente ao exercício de 2025, há saldo disponível para as aquisições pretendidas, nos termos do no art. 4º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 (doc. 25).

No mencionado Termo de Referência há indicação de que a contratação se dê por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, considerando tratar-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), consoante DECRETO Nº 12.343/2024.

A Secretaria Administrativa (SADM) posiciona-se favoravelmente ao pedido e sugere a realização da despesa mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021 (doc. 82).

A Diretoria-Geral de Secretaria, por sua vez, aprova o Termo de Referência constante no doc. 77 e autoriza a adoção das providências necessárias à consecução do objeto, observando-se, para tanto, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 (doc. 83).

Por último, a Assessoria Jurídica da Presidência - AJP ratifica a regularidade do procedimento, recomendando a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 (doc. 86).

Como se vê, o processo contém os elementos suficientes para prosseguimento dos atos de contratação.

Diante do exposto, em consonância com tais pronunciamentos, e uma vez atendidos os requisitos da oportunidade e interesse:

1) DECLARO a compatibilidade da contratação pretendida com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2) AUTORIZO a consecução da despesa por meio da dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal e art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como para as demais providências a seu encargo.

datado e assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT13/CGP/EJUD Nº 01/2025

SCD/CL